



Processo nº 10.564-3/2018
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga os prazos de envio dos informes do Aplic das unidades gestoras fiscalizadas municipais relativa a carga de dezembro de 2017, carga inicial de 2018 e mensais de janeiro a março de 2018
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Data de Divulgação 27-2-2018
Data de Publicação 28-2-2018
Data de Homologação 6-3-2018
Data de Divulgação 8-3-2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2018
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 21, XXVIII, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando os requerimentos encaminhados pelas unidades gestoras municipais relatando dificuldades para envio dos informes do Aplic relativo a carga de dezembro de 2017 e as cargas de janeiro a março de 2018;

Considerando a migração de sistema entre gestão do mandato anterior e o primeiro ano do mandato atual e várias mudanças de regras/leiautes inseridas no Aplic para aplicação imediata; e,

Considerando a proposição da Secretaria-adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo para concessão de prorrogação dos prazos de forma a compensar os fiscalizados pelas dificuldades encontradas;

DECIDE, por unanimidade:

PRORROGAR os prazos de envio dos informes do Aplic das unidades gestoras municipais, conforme discriminado abaixo:

CARGA	PRAZO NORMATIVO	PRORROGAÇÃO	PRORROGAÇÃO EM DIAS
DEZEMBRO/2017	15/02/18	17/03/18	30
INICIAL/2018	10/03/18	15/04/18	36



JANEIRO/2018	31/03/18	30/04/18	30
FEVEREIRO/2018	15/04/18	15/05/18	30
MARÇO/2018	30/04/18	31/05/18	31

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 6 de março de 2018.

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente